



## PROJETO DE LEI Nº

### INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E COMBATE À CORRUPÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

#### LEI:

**Art.1º** Fica instituída, a “Semana Municipal da Integridade, Transparência e Combate à Corrupção”, passando a integrar o calendário anual oficial de eventos do Município de Venda Nova do Imigrante/ES. O evento será comemorado anualmente na semana do dia 09 de dezembro, em alusão ao “Dia Internacional Contra a Corrupção”.

**Art. 2º** Na Semana Municipal da Integridade, Transparência e Combate à Corrupção, o Poder Público Municipal poderá desenvolver ações educativas através de palestras, seminários, conferências e atividades culturais e de lazer, dentre outras.

**§1º** A Administração Pública Municipal poderá buscar parcerias com os órgãos estaduais e federais, instituições de ensino e instituições religiosas, bem como, empresas e entidades prestadoras de serviço, com o intuito de ampliar e fortalecer o controle social e as atividades relacionadas à Semana Municipal de Transparência e Combate à Corrupção.

**Art. 3º** Observadas às disponibilidades orçamentárias e financeiras, a Administração Pública Municipal poderá custear as ações previstas para a Semana Municipal da Integridade e Combate a Corrupção.

**Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES**





**Art. 4º** As despesas para a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art.6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova Do Imigrante/ES, 15 de setembro de 2021.

**JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI**  
Prefeito Municipal





Venda Nova do Imigrante, 15 de setembro de 2021.

**DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**

**AOS: SENHORES VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

## **J U S T I F I C A T I V A** **P R O J E T O D E L E I N º**

Senhor presidente e senhores vereadores,

Submeto à deliberação de Vossas Excelências o incluso projeto de lei, que tem por finalidade instituir a “Semana Municipal da Integridade, Transparência e Combate à Corrupção” e dá outras providências.

A iniciativa em questão integra um conjunto de medidas, que constituem compromissos desta gestão municipal junto ao Município de Venda Nova do Imigrante, consubstanciado em pacote de ações/projetos/medidas de fomento à Integridade, Transparência e ao Controle Social.

Com a criação da “Semana Municipal da Integridade, Transparência e Combate à Corrupção”, ora proposta, espera-se criar um espaço para exposição de ideias, reflexão, apresentação de resultados e, sobretudo, o aprimoramento da transparência da gestão pública municipal e o despertar da sociedade de um modo geral para as boas práticas cotidianas.

A “Semana Municipal da Integridade, Transparência e Combate à Corrupção”, passará em âmbito municipal, a integrar o calendário anual oficial de eventos do Município de Venda Nova do Imigrante/ES, comemorada anualmente na semana do dia 09 de dezembro, “Dia Internacional Contra a Corrupção”, estabelecido pela Convenção

**Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES**







das Nações Unidas contra a Corrupção e assinada por diversos países no dia 9 de Dezembro de 2003, na cidade de Mérida, no México.

Ao fomentarmos a integridade, a transparência e o combate à corrupção no seio social, certamente, estaremos dando um excelente passo em direção à uma sociedade mais justa e participativa, consubstanciada na busca de boas práticas não só na gestão pública, mas também, em todas as esferas sociais envolvidas.

Assim, certos de que estamos buscando o melhor para o ente público, sempre visando o bem comum da coletividade, é que pedimos o apoio dos nobres Edis na aprovação do projeto nos termos apresentado.

  
**JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI**  
Prefeito Municipal



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www3.camaravni.es.gov.br/spl/autenticidade> utilizando o identificador 34003800310039003A005000

Assinado eletronicamente por **Prefeito Municipal** em 20/09/2021 12:08

Checksum: **55EFF44739D34FF4C85CB42F774976405CD69A7B42DC4287E57E90CC90D912B6**

